

PROJETO DE LEI N° 3.285, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Reconhece como de
utilidade pública o
Conselho Metropolitano de
Brasília da Sociedade de
São Vicente de Paulo.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica reconhecido como de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Brasília da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2° A entidade referida no artigo anterior deve protocolar o pedido de declaração de utilidade pública perante o Poder Executivo, que o receberá e o processará, observados os requisitos regulamentares.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1° de dezembro de 1998.